DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5
Suspensão 5
Editais 7
Terceiro Setor 11
Comissão de Monitoramento e Avaliação 11
Homologação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.084, de 13 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, para os fins que especificam.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o e-mail da Câmara Municipal de Jales, de 13 de dezembro de 2023, solicitando um número de Decreto para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha	004	870,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	006	8.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Ficha	008	1.130,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO- CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	Ficha	007	10.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.087, de 15 de dezembro de 2023.

Permite o uso de imóvel público do Município de Jales registrado sob Matrícula nº 34.371 - CRIA Jales pela Telefônica Brasil S.A. e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, tec.:

Considerando o conteúdo do Processo nº 9378/2023, no qual a Telefônica Brasil S.A. pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62, requer autorização para permissão de uso do imóvel público do Município de Jales registrado sob Matrícula nº 34.371 - CRIA Jales, situado na Avenida Salustiano Pupim, esquina com a Avenida Geraldo de Almeida, com área de 256,00m², denominado Parte "D", pelo prazo de 5 (cinco) anos, remunerando o Município de Jales, de acordo com a legislação aplicável, para fins de disponibilizar acesso aos usuários dos serviços de telefonia móvel, possibilitando a integração de toda a comunidade regional, além de contribuir para o desenvolvimento dos meios tecnológicos, inclusive para acesso aos serviços emergenciais e demais serviços públicos.

Considerando o § 3º do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jales, o qual dispõe que a permissão de uso de bens municipais por terceiros pode ser feita a título precário por Decreto.

Considerando que o Município de Jales é o proprietário do imóvel público registrado sob Matrícula nº 34.371, situado na Avenida Salustiano Pupim, esquina com a Avenida Geraldo de Almeida, com área de 256,00m², denominado Parte "D".

Considerando o interesse público em promover o desenvolvimento dos meios de comunicação para toda comunidade.

Considerando a Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, a qual dispõe sobre o estabelecimento de normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações em todo território nacional.

Considerando que a requerente é concessionária de serviço público federal, portanto, presta serviços de relevante interesse para a Administração Pública.

DECRETO:

Art. 1º Fica permitido a Telefônica Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62, o uso do imóvel público do Município de Jales registrado sob Matrícula nº 34.371 - CRIA Jales, situado na Avenida Salustiano Pupim, esquina com a Avenida Geraldo de Almeida, com área de 256,00m², denominado Parte "D", para fins de disponibilizar acesso aos usuários dos serviços de telefonia móvel, possibilitando a integração de toda a comunidade regional, além de contribuir para o desenvolvimento dos meios tecnológicos, inclusive para acesso aos serviços emergenciais e demais serviços públicos.

Art. 2º A Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, a Título Precário e Oneroso, objeto do presente Decreto, será dada a título excepcional, pelo prazo de 60 (sessenta) meses em caráter oneroso, e havendo interesse público o mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos.

§ 1º A mencionada Permissão de Uso de Bem Imóvel Público poderá ser rescindida a qualquer tempo por ambas as partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

§ 2º Poderá ser rescindida a qualquer momento, por iniciativa da Permitente, quando constatado:

I - Que a Permissionária promoveu a cessão do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia comunicação a Permitente no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

II - Quando constatado que a Permissionária tenha agido com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução desta Permissão;

III - Se verificado o descumprimento de quaisquer das condições deste Decreto.

§ 3º Poderá ainda a Permitente, quando o interesse público assim o exigir, modificar ou revogar unilateralmente a Permissão de Uso de Bem Imóvel Público.

§ 4º Em caso de rescisão, todos os ônus originários de serviços ou materiais vinculados aos associados, a terceiros, prestadores ou fornecedores em razão de despesas provenientes da utilização do imóvel sejam elas, ligação e consumo de energia elétrica, água, gás ou telefone, ou qualquer outra de mesma natureza, serão de inteira responsabilidade da Permissionária.

Art. 3º Poderá a Permissionária, realizar no imóvel, às suas expensas exclusivas, as adaptações necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades objeto desta Permissão de Uso de Bem Imóvel Público, respeitando às obrigações e regulações dos órgãos do Município de Jales e demais entidades reguladoras e fiscalizadoras, principalmente relacionadas à segurança das edificações, higiene e salubridade no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. As benfeitorias, ainda que necessárias, bem como aquelas resultantes das adaptações realizadas pela Permissionária no imóvel, exceto bens não incorporáveis a bens imóveis, passarão a integrar o patrimônio da Permitente, não gerando direito à retenção ou indenização por parte da Permissionária, ao final do período de permissão, ou quando da sua desocupação.

Art. 4º São responsabilidades da Permissionária:

I - A Permissionária assume total responsabilidade pelo espaço, comprometendo-se a mantê-lo em perfeitas condições de conservação e a ressarcir a Permitente, por eventuais prejuízos materiais causados ao imóvel, decorrentes de eventual uso inadequado, ou qualquer outro sinistro que possam vir a ocorrer em função da atividade desenvolvida;

II - Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimento a Permitente de qualquer turbação de posse que se verifique, sendo responsável por sua desocupação;

III - Obter, às suas expensas, todas as licenças e autorizações que se fizerem necessárias para a realização de suas atividades, responsabilizando-se legalmente, para todos os fins, por qualquer uso indevido do imóvel;

IV - Será da Permissionária a responsabilidade por todos os encargos e custos para atendimento de normas de segurança, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, autorais e outras pertinentes ao uso do imóvel, bem como todos os ônus tributários, civis e administrativos inerentes ao seu uso;

V - Serão da Permissionária todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias decorrentes dos contratos de trabalho, relativas às atividades desenvolvidas no imóvel;

VI - A Permissionária deverá responder por eventuais danos morais ou materiais, que possam ser causados a terceiros, resultantes da utilização do espaço objeto deste Decreto, bem como por ação ou omissão de seus representantes, associados, empregados ou prepostos, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação;

VII - Caberá a Permissionária responsabilizar-se pela segurança, limpeza e conservação do espaço ora cedido, devendo providenciar, às suas expensas, as manutenções necessárias, bem como, deverá zelar pelas instalações das dependências cedidas;

VIII - A Permissionária deverá permitir a fiscalização e vistoria do imóvel, pela Permitente, quando esta julgar necessário;

IX - Será da Permissionária a responsabilidade por todos os tributos, encargos e emolumentos, decorrentes da atividade desenvolvida, obrigando-se a arcar com as sanções aplicáveis em vista de eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equivoco ou de má fé.

Art. 5º A Permitente cobrará o valor do preço público pela ocupação do espaço público, conforme item “Uso de solo público - por m² - por dia” da tabela de preços estipulado pelo Decreto nº 9.481, de 25 de outubro de 2022 e suas posteriores atualizações, da Permissionária pela utilização do imóvel de forma direta, exceto quando houver necessidade de indenizações.

§ 1º A Permitente realizará a cobrança mencionada no caput deste artigo da área total do imóvel, a qual estará disponibilizada para o uso da Permissionária.

§ 2º A Permitente realizará a cobrança de forma mensal da Permissionária.

Art. 6º A gestão e fiscalização da Permissão de Uso de Bem Imóvel Público ficará a cargo da Permitente através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. A Permissionária deverá indicar um representante para contatos por parte da Permitente.

Art. 7º A Permitente firmará Termo de Permissão de Uso com a Permiossionária, contendo todas as disposições contidas neste Decreto e demais que julgar necessárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 15 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.088, de 15 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2023, para os fins que especificam.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o e-mail da Câmara Municipal de Jales, de 15 de dezembro de 2023, solicitando um número de Decreto para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), destinados a suprirem dotações insuficientes do orçamento corrente.

01 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	006	6.000,00

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO- CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	013	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 15 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.089, de 15 de dezembro de 2023.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 1.703/2023, de 13/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de um candidato ao cargo de Auxiliar de Limpeza, tendo em vista o pedido de exoneração de um servidor da referida Secretaria.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I- AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
242º	010291	MARTA PEREIRA CAMILO	22,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 15 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.090, de 15 de dezembro de 2023.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 546/2023, de 15/12/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 26, no cargo de Psicólogo, convocado através do Decreto nº 10.061, de 29/11/2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do

Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Psicólogo, a saber**:**

I– PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
28º	013082	BEATRIZ VICENTI GASQUES	24,00

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 15 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/23, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/23, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº. 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº. 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 E RESOLUÇÃO Nº. 21 DO FNDE, DE 16/11/2021. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura, sita na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, inscrita no CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 433 de 2023, composta por KELLY FERNANDES FUENTES, ADRIANA CARLA INFANTE, CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA e JAQUELINE LANDIM FERREIRA sob a presidência da primeira e auxílio dos membros, para proceder o julgamento dos envelopes da Chamada Pública nº 02/23 - Dispensa de Licitação nº 126/23 que objetiva à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020 e Resolução nº. 21 do FNDE, de 16/11/2021. Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que 06 (seis) proponentes (Grupo Informal) apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal, a saber: RAFAEL ROSAN, VALDECIR ROSAN, JOSÉ BARBODA LÁZARO, SAMIRAMIS TAVARES FERREIRA, RONILSON APARECIDO DA SILVA e MARILENE APARECIDA ZANETONI FIM. A Comissão verificou ainda que apresentaram seus envelopes, dentro do prazo legal, 02 (duas) Cooperativas (Grupos Formais), a saber: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAF e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. Dando sequência aos trabalhos, foram abertos os envelopes n° 01, contendo os Documentos de Habilitação conforme solicitado no item 4 do Edital, oportunidade em que foram rubricados cada documento pela Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes n° 02, contendo os Projetos de Venda, conforme solicitado no item 5 do Edital, no qual foram rubricados cada documento pela Comissão. A Comissão resolve suspender a presente Sessão, para analisar minuciosamente todos os Projetos de Vendas dos Agricultores Informais, bem como das Cooperativas, acima mencionados, e posterior andamento do processo. E para constar, lavrou-se a presente Ata, devidamente, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente.

.....

Jales - SP, 14 de dezembro de 2023. TOMADA DE PREÇOS N° 24/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA: RSM ENGENHARIA LTDA. - EPP, CNPJ (MF) n° 27.154.995/0001-00 e 2D CONSTRUÇÕES E SRVIÇOS LTDA. - EPP, CNPJ (MF) n° 47.590.805/0001-04. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa 2 D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ. (MF) 47.590.805/0001-04, pois foi a empresa entre as HABILITADAS que apresentou menor preço global. A Ata da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES que classificou as propostas de preços das empresas habilitadas e decretou a empresa vencedora, está inclusa nos autos do certame, os quais encontram-se com vista franqueada a qualquer interessado, nos termos do § 5°, do mesmo artigo e Lei acima citados. Da data desta publicação, inicia-se o prazo para interposição de recurso. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso os autos serão encaminhados à autoridade superior competente para o procedimento de Adjudicação/Homologação do objeto da licitação, se for o caso. Atenciosamente. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente da CPL.

.....

Suspensão

##ATO Pregão Presencial nº 13/23

##ATO Processo nº 283/23.

##TEX O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial em epígrafe, que objetiva a Contratação de empresa especializada na implementação de sistema de vigilância e fiscalização visual eletrônica, serviços de monitorização de alarmes e instalação de infraestrutura de rede intranet utilizando tecnologia de fibra óptica. O contrato inclui o fornecimento de todos os equipamentos e insumos por meio de comodato, bem como

a assunção da responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva. A empresa também será responsável pela instalação e operação da central de monitoramento. Esses serviços destinam-se às Secretarias Municipais de Social, Agricultura, Saúde, Administração, Desenvolvimento Economico , Esporte, Obras, Educação, Mobilidade Urbana, conforme especificado no termo de referencia - Anexo I, encontra-se SUSPENSA a partir desta data, em razão de futuras adequações no edital. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública de Abertura e Julgamento dos Envelopes, marcada para o dia 18 de dezembro de 2.023, às 09h00. Após as adequações necessárias, o Aviso de Licitação Retificado, bem como o Edital Retificado, serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao.jales@gmail.com. Jales - SP, 14 de dezembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do **Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 01/2023, conforme segue:

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ADRIANO DE SOUSA CIRQUEIRA	80007	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ALANDELON CARDOSO LIMA	80095	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ALINE DA SILVA DUTRA	80075	Controlador Interno	DEFERIDO	
ANA LAURA GUIMARÃES GAUDIOSO	80064	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ANDERSON WILLIAM MORETTI VIANA	80039	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ANDRÉIA MARIA LEITÃO GONÇALVES	80047	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ANY ELISY CANDIDA DE MOURA FREITAS	80010	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
BEATRIZ BORGES BIANQUI	80089	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
CAROLINE MEGIANI DE SOUZA	80014	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
DANIELLY CASTRO BIZZI	80036	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
DEBORA BENEDITA DOS SANTOS	80052	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA	80021	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
EMERSON SARTORI OGAWA	80100	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
HELTON CARLOS TRIVELONI CRUZ	80037	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
JAYNE APARECIDA VIEIRA	80029	Controlador Interno	DEFERIDO	
JOSÉ PABLO TONOI VIEIRA	80003	Controlador Interno	DEFERIDO	
JOYCE TRIVELATO	80059	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	80058	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LETÍCIA BATISTA DA SILVA	80012	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
MAYLA CARVALHO RODRIGUES	80079	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
NAARA BEATRIZ DIAS FAQUIM	80046	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
RAIANI VITÓRIA DA SILVA	80018	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
THATIANA MARQUES STABILE	80069	Controlador Interno	DEFERIDO	
YASMIM DOS SANTOS CASTANHO	80072	Controlador Interno	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **22 de dezembro de 2023**, será publicado no Diário Oficial do Município de Jales e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **https://institutoindepac.org.br/** e **www.jales.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção/ redução do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://institutoindepac.org.br/**, na área do **Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 15 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito do **Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALESSANDRO MARCONDES DA SILVA	7203	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ANA CLAUDIA GARCIA CARNEIRO	7130	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
BRUNA ARANDA DE CARVALHO	7087	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
BRUNO MATEUS DA SILVA SANTOS	7100	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
BTUNO GONÇALVES DA SILVA MARQUES	7275	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
CAMILA PIRES DA SILVA	7111	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
CLEITON EDIR FERREIRA DUARTE	7215	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ELIZEU PINHEIRO DOS SANTOS	7073	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
EMERSON ALESSANDRO CARDOSO VIEGAS JÚNIOR	7202	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
ERIVAL PEDRO GUIMARÃES NETO	7208	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
FERNANDO RIBEIRO DE AMORIM	7156	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
FRANCIELI GREGORIO VIEIRA SANTIM	7072	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
GUILHERME EDUARDO CAMPOS DOS SANTOS	7254	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
HUGO HENRIQUE SANTOS ASSIS	7039	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
JANDEILSON LIMA ARAUJO	7113	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
JOSÉ ROBERTO AGUIAR DA SILVA	7290	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
JOYCE TRIVELATO	7199	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
KELI DAIANE SOUSA TRIVELATO	7088	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
LARISSA ANTUNES CORTEZAN	7259	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
LEANDRO DE SOUZA ALVES SOUZA	7231	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LEANDRO LEON DE OLIVEIRA	7064	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LEANDRO PINTO FONSECA	7249	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LEIDIMAR LORENTE CORTEZAN	7339	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
LEONARDO CAETANO BERNARDINO	7037	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
LEONARDO FELIX RODRIGUES	7187	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LETICIA DE OLIVEIRA SILVA	7179	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LOURIVAL VICENTE DE OLIVEIRA	7040	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
LUCAS RODRIGO LEZO	7565	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
MARIA EDUARDA FLORIANO DIAS	7154	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
MARIA SILVANA SOARES DA SILVA	7262	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
MARLON RODRIGUES DE CASTRO	7150	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
MATHEUS REZENDE ALVES GOMES	7303	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
PAULO MÁRCIO PEREIRA DA COSTA	7295	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
PAULO TORRES DA SILVA	7068	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	
RONEI RODRIGUES DOS REIS	7022	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
SAMARA SILVA VITALINO MODOLO	7305	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
SARAH RAMOS ROSSI	7128	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
SEBASTIÃO SILVEIRA GOMES FILHO	7152	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
VALDEMIR DIAS DA SILVA	7168	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
VINICIUS MATHEUS BRABO	7149	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	INDEFERIDO	Candidato(a) não enviou a documentação
WELLINGTON LICURGO DA SILVA	7035	GCMJ 3a Classe - Fem./ Masc.	DEFERIDO	

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 15 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **22 de dezembro de 2023**, será publicado no Diário Oficial do Município de Jales e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **https://institutoindepac.org.br/** e **www.jales.sp.gov.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção/ redução do valor de inscrição.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://institutoindepac.org.br/**, na área do **Concurso Público nº 02/2023 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 15 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 30ª (Trigésima) Sessão Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação do município de Jales-SP, designada através de Portaria nº 408/2021 pelo do Senhor Prefeito Municipal. Os membros da Comissão reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal da cidade de Jales, em (12/12/2023) dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a reunião foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz, que saudou e agradeceu a participação de todos informando que o objetivo da reunião será avaliar as documentações enviadas pela Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS **Mariza de Oliveira, designada pela Portaria nº690/2023**, referente ao recurso destinado às OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e também do gestor de parceria dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde o senhor **Idair Lopes,** designado pela portaria nº574/2021, referente aos repasses de recursos financeiros destinado à **OSC APAE.** Após análise dos documentos verificou-se que as OSCs estão utilizando os recursos em conformidade e executando o serviço, não havendo nenhum apontamento e ressalvas, sendo assim a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO** dos termos que serão posteriormente publicados para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei sob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata, juntamente com os demais participantes, será assinada e publicada.

Membros Da Comissão De Monitoramento	**Assinatura**
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz - Secretaria de Cultura.	
Elaine Cristina Lopes Botaro - Secretaria da Saúde	
Márcia Batista Ataídes - Secretaria da Educação	
Maria Joana Segna - Secretaria da Assistência	
Renato Bigotto - Secretaria do Esporte	

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas Final de Repasses ao Terceiro Setor do Gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração Nº08/2022 Processo Nº06/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público Nº06/2022 - Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE e a Secretaria de Saúde - Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA FIRMADA[1]

01 – Dados da Parceira

Processo n°	06/2022		
Inexigibilidade n°	06/2022		
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração Nº08/2022		
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales		
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC		
Valor do Recurso:	R$108.000,00		
Nota(s) de Empenho(s) n° e data de emissão	142.290.821/2022	R$572,89	16/05/2022
	142.290.819/2022	R$1.434,56	16/05/2022
	42/2022 (devolvido)	R$878,37	13/06/2022
	000.022.849/2022	R$160,17	15/06/2022
	SOR202259642653/2022	R$482,01	04/06/2022
	000.000.711/2022	R$178,00	16/06/2022
	1508170592-0/2022	R$207,40	09/06/2022
	000.015.424/2022	R$205,00	27/06/2022
	770586/2022	R$1.529,10	04/07/2022
	52/2022	R$1.918,28	04/07/2022
	000.015.439/2022	R$160,00	05/07/2022
	17913/2022	R$285,00	05/07/2022
	3470/2022	R$120,00	11/07/2022
	000.000.222/2022	R$300,00	12/07/2022
	145.252.521/2022	R$1.891,60	15/06/2022
	000.051.188/2022	R$344,28	18/07/2022
	000.002.036/2022	R$250,00	18/07/2022
	6155/2022	R$407,56	21/07/2022
	000.015.454/2022	R$670,00	22/07/2022
	1524502556/2022	R$218,74	09/07/2022
	000.015.457/2022	R$280,00	26/07/2022
	301790/2022	R$344,00	27/07/2022
	000007844/2022	R$332,00	29/07/2022

[1] O **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação** da parceria é emitido e assinado por responsável designado para Gestão da Parceria firmada, entre o Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Art.61 do Decreto 7.105/2017. Quando a parceria for selecionada por amostragem, na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou na evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal notificará a organização da sociedade civil para apresentar Prestação de Contas Parcial à luz do Art.60 do Decreto 7.105/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

000.000.661/2022	R$1.330,00	03/08/2022
000.000.660/2022	R$300,00	03/08/2022
13/2022	R$200,00	03/08/2022
3726/2022	R$270,00	08/08/2022
65/2022	R$1.650,00	10/08/2022
66/2022	R$150,00	10/08/2022
000.001.431/2022	R$273,00	10/08/2022
000.015.767/2022	R$2.173,92	12/08/2022
4.610.416/2022	R$270,90	15/08/2022
008253/2022	R$378,76	15/08/2022
1558/2022	R$175,30	15/08/2022
000.015.354/2022	R$145,00	15/08/2022
000.043.591/2022	R$75,00	17/08/2022
000.015.494/2022	R$160,00	18/08/2022
Recibo nº2508/2022	R$175,00	25/08/2022
SOR202289918065/2022	R$482,92	03/09/2022
9309/2022	R$930,00	08/09/2022
8144/2022	R$519,10	12/09/2022
000043256/2022	R$150,80	13/09/2022
82/2022	R$1.800,00	14/09/2022
000.009.403/2022	R$26.214,00	16/09/2022
758838/2022	R$1.159,60	24/09/2022
000.001.507/2022	R$65,00	28/09/2022
000.001.133/2022	R$569,40	30/09/2022
SOR202299832974/2022	R$544,30	04/10/2022
96/2022	R$1.800,00	07/10/2022
316753/2022	R$2.239,50	10/10/2022
Apólice nº05.31/28908760/2022	R$588,07	14/10/2022
015560703/2022	R$4.233,90	14/10/2022
97/2022	R$400,00	18/10/2022
015602462/2022	R$4.233,90	19/10/2022
99/2022	R$219,90	20/10/2022
015631444/2022	R$2.150,19	22/10/2022
000.000.524/2022	R$567,05	24/10/2022
2213/2022	R$340,00	24/10/2022
000.000.545/2022	R$311,65	28/10/2022
64/2022	R$250,00	28/10/2022
99/2022	R$2.250,00	31/10/2022
51/2022	R$1.000,00	31/10/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	000.015.598/2022	R$135,00	03/11/2022
	000.000.254/2022	R$5.050,00	04/11/2022
	500/2022	R$2.040,00	04/11/2022
	000.001.362/2022	R$389,00	08/11/2022
	000009065/2022	R$460,00	10/11/2022
	007.230/2022	R$915,00	10/11/2022
	000.000.366/2022	R$350,00	10/11/2022
	1040/2022	R$143,50	10/11/2022
	000067967/2022	R$1.275,98	10/11/2022
	000000325/2022	R$449,97	11/11/2022
	000000326/2022	R$474,56	11/11/2022
	000.000.301/2022	R$419,00	11/11/2022
	000.000.434/2022	R$874,20	11/11/2022
	000.000.298/2022	R$318,99	11/11/2022
	000016812/2022	R$42,18	14/11/2022
	000019166/2022	R$102,90	22/11/2022
	25397/2022	R$1.834,93	23/11/2022
	55/2022	R$150,00	30/11/2022
	008770/2022	R$265,00	01/12/2022
	000002008/2022	R$120,00	01/12/2022
	117/2022	R$2.225,00	01/12/2022
	2251/2022	R$370,00	05/12/2022
	3880/2022	R$290,00	05/12/2022
	000.006.960/2022	R$175,00	06/12/2022
	000.000.343/2022	R$5.190,00	13/12/2022
	000.015.666/2022	R$224,00	13/12/2022
	000.000.234/2022	R$1.654,00	20/12/2022
	12/2022	R$1.000,00	21/12/2022
	1605605383-0/2022	R$160,74	09/12/2022
	272/2022	R$1.029,50	26/12/2022
	000.000.350/2022	R$1.530,00	28/12/2022
	930430/2022	R$719,10	28/12/2022
	144/2022	R$2.225,00	28/12/2022
	334/2022	R$1.600,00	29/12/2022
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.225/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para prestação de serviços de saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

	intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Autismo.”
Data de Assinatura do Termo:	30/05/2022
Vigência do Termo:	31/12/2022
Quadrimestre analisado:	Prestação Contas Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde

02. Análise da Execução do Objeto

02.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado:

Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial e Neurosensorial: Serviço em Reabilitação e Habilitação para a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, do município de Jales, no ambulatório da APAE-Jales.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO; proporcionando recursos, técnicas e equipamentos necessários, para a equipe envolvida desenvolver as capacidades física, mental, sensorial e social, com qualidade e de forma coletiva durante o período de atendimento.

02.2. As metas previstas no Plano de Trabalho foram atingidas pela Entidade?

(x) Sim
( ) Não
( ) Cumpriu parcialmente

Observações:
O recurso municipal foi utilizado com a finalidade de investimento e custeio, como o previsto no Plano de Trabalho aprovado, proporcionando a infraestrutura necessária para a manutenção dos atendimentos ao público alvo da parceria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

02.3. Instrumentos de monitoramento que embasaram a avaliação por parte do Gestor:

a) Instrumentos de aferição de frequência:
(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente

Observações:

b) Plano de Trabalho e Avaliação:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

O Plano de Trabalho – item XV Plano de Aplicação - não previu a descrição "exclusiva" das despesas a serem realizadas, desta maneira não demonstrando claramente o Plano de Aplicação do recurso.

Não somente, também não previu pesquisa de verificação do grau de satisfação do público alvo, a ser realizada pela Instituição, em relação ao serviço ofertado, como meio de aferição do cumprimento de meta qualitativa.

c) Relatórios de Visita *in loco*:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:

d) Relatório de Execução do Objeto da parceria firmada:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Observações:

e) Análises de prestações de Contas Parciais:

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:
O Termo da parceria previu somente uma Prestação de Contas Final a ser entregue pela OSC.

02.4. Houve pesquisa de Satisfação do público alvo?

( ) Sim
(x) Não

Observações:

02.5. Se houve pesquisa, quais os resultados?

A referenciada pesquisa não foi prevista no Plano de Trabalho aprovado.

02.6. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, considerando os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho?

(x) Atendeu o esperado
( ) Não atendeu o esperado
( ) Atendeu parcialmente.

Observações:
As atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como as metas pactuadas, foram respectivamente executadas e alcançadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

O investimento, bem como o custeio provido através da parceria firmada, proporcionou recursos, técnicas, equipamentos, infraestrutura e uma equipe necessária para o desenvolvimento das atividades.

02.7. Outras considerações relevantes:

O êxito das atividades previstas na Parceria impactou diretamente na redução de agravos do público deficiente intelectual.

02.8. Parecer Técnico

a- Avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios:

Através do referido Termo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales "APAE-Jales" realizou atendimentos de saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo; atendimentos especializados e realizados por equipe multiprofissional, proporcionando a reabilitação clínica e funcional dos pacientes, ao mesmo tempo em que promoveu a melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência; empreendeu-se a ampliação das potencialidades laborais e independência da vida diária desse público, tendo assim, por todo o exposto, contribuído para a inclusão social, bem como para um trabalho de prevenção às deficiências.

b- Descrever os efeitos da parceria na realidade local referente: aos impactos econômicos ou sociais; grau de satisfação do público alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto:

Através da parceria firmada com o município de Jales, a APAE-Jales, tem conseguido atingir o objetivo de habilitar e reabilitar a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, no âmbito da saúde e de forma gratuita. Dessa maneira, cooperando diretamente para a ampliação de ações e serviços de atendimentos especializados voltados a esse público.

Ademais, devido ao repasse recebido de recurso público municipal, a entidade obteve a condição de adquirir equipamentos, material de consumo, bem como contratar serviços de terceiros, os quais possibilitaram a elevação do padrão da qualidade e eficiência dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

atendimentos em saúde, prestados à população com deficiência intelectual.

Finalmente, em relação a possibilidade de sustentabilidade das ações, verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia todo o funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição.

03. Análise da Execução Financeira do Objeto

03.1. Forma: Organização da documentação comprobatória das despesas:

(x) Organização adequada
( ) Organização inadequada

Observações:

03.2. A Entidade cumpre os prazos de entrega da documentação comprobatória da despesa?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.3. A execução financeira está em conformidade com o Plano de Trabalho?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.4. A execução financeira está em conformidade com a legislação vigente?

(x) Sim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.5. As despesas efetuadas estão (diretamente ou indiretamente) relacionadas ao objeto da parceira?

(x) Sim
( ) Não
( ) Parcialmente

Observações:

03.6. As despesas efetuadas foram consideradas?

(x) Regulares
( ) Regulares com ressalva
( ) Irregulares

Observações:

03.7. Houve recomendações de devolução de recursos? Se sim, especificar.

(x) Sim
( ) Não

Observações:

Foi devolvido o valor total, com correção, da nota fiscal nº42 emitida pelo CNPJ:43425520000159, referente a serviços prestados de fonoaudiologia no período de 17/05/2022 a 31/05/2022. Em síntese, o predito serviço ocorreu fora do período de vigência do Termo, o que enquadrou a despesa em um contexto ilegal de acordo com Parecer da Procuradoria Geral do Município de Jales.

03.8. Foi verificada algum indício de irregularidade na documentação financeira apresentada pela OSC?

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

( ) Sim
(x) Não

Observações:

03.9. As prestações de contas da Entidade foram submetidas a análise de Auditorias pelos órgãos de Controle – Interno e Externo?

( ) Sim
(x) Não

03.9.1. Em caso positivo, qual o parecer do(s) órgão(s) de Controle?

Observações:

Não houve avaliação/manifestação preliminar do Órgão de Controle Interno Municipal ou solicitação da prestação de contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) para avaliação, até a data da finalização deste relatório, com eventuais recomendações a serem observadas no ajuste avaliado.

03.10. Parecer

- Finalmente, diante de todo o exposto, e após verificado o cumprimento absoluto do objeto, sugiro a **aprovação integral da prestação de contas** apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 08/2022, Processo nº 06/2022.

04. Parecer do Órgão da Administração Pública responsável pelo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceira, à luz do Art. 59 da Lei Federal n° 13.019/2014.

À Comissão de Monitoramento e Avaliação

Considerando os documentos analisados na execução da parceria;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

Considerando as ações realizadas pela Organização da Sociedade Civil;

Considerando as manifestações da área técnica e financeira deste órgão público, é possível concluir que:

(x) A OSC comprovou o total cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e o atendimento as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC cumpriu parcialmente as metas previstas no Plano de Trabalho e atendeu em parte as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC está distante do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho e das exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

( ) A OSC não cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho e não atendeu as exigências legais e operacionais vigentes.

Justificativa:

04.1. Outras considerações relevantes:

Jales – SP, 30 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
IDAIR LOPES NETO
Data: 30/11/2023 15:18:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Idair Lopes Neto
Gestor da Parceria
Portaria n°574/2021 / CPF:338.530.798-81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

I- Parecer Nº03	II- Processo Nº06/2022	III- Data do Recebimento da Prestação de Contas: 23/02/2023
De: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JALES**		
Para: **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**		
IV- ( ) Prestação de Contas Parcial – Parcela nº	V- (X) Prestação de Contas Final	
VI- Número da Parceria: T.C. Nº08/2022	VII- Período a que se refere a prestação de contas: 30/05/2022 a 31/12/2022	VIII- Período de Vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022
IX- Nome da organização: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES		
X- Objeto da parceria: Repasse de Recurso municipal, advindo de Emenda Impositiva, por meio da lei nº 5.225/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, para prestação de serviços de saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo.		
XI- Valor total da parceria: R$108.000,00	XII- Valor da parcela repassado: 7xR$13.498,00 1xR$13.514,00	XIII- Valor da parcela comprovadamente utilizados: R$107.159,03
XIV- Valor da aplicação financeira: R$62,86	XV- Contrapartida: R$54,81	XVI- Devoluções efetuadas: R$958,64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

XVII- Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:

Para cumprir o objeto pactuado, a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE-Jales" se responsabilizou em realizar as seguintes ações e alcançar as seguintes metas:

- Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial, incluindo apoio terapêutico, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA), do município de Jales-SP.
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO; proporcionando recursos, técnicas e equipamentos necessários, para a equipe envolvida desenvolver as capacidades física, mental, sensorial e social, com qualidade e de forma coletiva, durante todo o período de atendimento.

XVIII- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

- Foram realizados atendimentos de forma individual e/ou grupal, por equipe especializada, multiprofissional, que atua interdisciplinarmente. Os atendimentos foram destinados integralmente aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), abrangendo Jales e mais 10 municípios da região que não possuem rede especializada de atendimento a pessoa com deficiência. Destaca-se que dentre as ações de atenção à saúde propostas, estava previsto o atendimento de estimulação precoce;
- As áreas técnicas que compuseram os atendimentos foram: Psiquiatria, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Assistência Social;
- Os atendimentos ocorreram nos períodos matutino e vespertino, de segundas às sextas-feiras, com a carga horária de 8 horas diárias;
- As atividades tiveram início em 30/05/2022 e término em 31/12/2022;
- Para cumprir os compromissos formalizados à época, visando ao funcionamento regular do projeto, a Instituição declarou que foram envolvidos os recursos humanos abaixo listados:

Profissional	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício
Médico Psiquiatra	FMIJ/ Outra Fonte/ Rec. Próprio/	Prestador de Serviço
Psicólogo	Outra fonte/ FMIJ/ Rec. Próprio	CLT Contrato Determinado
Assistente Social	Rec. Municipal/ Outra fonte/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Fisioterapeuta	Rec. Municipal/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Fisioterapeuta	Rec. Municipal/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Fonoaudióloga	Rec. Municipal/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Fonoaudióloga	Rec. Municipal/ Rec. Próprio/ Emenda Impositiva	Prestador de serviço
Terapeuta Ocupacional	Rec. Municipal/ Rec. Próprio/	CLT Contrato Determinado
Motorista	Outra fonte/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Zelador	Outra fonte/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Auxiliar Administrativo	Outra fonte/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Instrutor de Informática	Outra fonte/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado
Contador	Outra fonte/ Rec. Próprio	CLT Contrato Indeterminado ou Prestador de Serviço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

- As despesas gastas e comprovadas através de comprovantes, executadas para o desenvolvimento das atividades, seguem discriminadas na tabela abaixo:

Data do Doc.	Especificação do Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa Resumida	Valor (R$)
13/06/2022	NF.142.290.821	Elektro Redes S.A.	Consumo	572,89
13/06/2022	NF.142.290.819	Elektro Redes S.A.	Consumo	1.434,56
13/06/2022	NF.42	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	878,37 (Devolvido + juros)
15/06/2022	NF.000.022.849	Comercial Jales de Mat. Ele. e Hid. Ltda	Consumo	482,01
16/06/2022	NF.000.000.711	Rafael Alvizi Barbuglio	Consumo	178,00
24/06/2022	NF.1508170592-0	Telefônica Brasil S/A	Consumo	207,40
27/06/2022	NF. 000.015.424	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	205,00
04/07/2022	NF.770586	Magazine Luiza S/A	Equipamento	1.529,10
04/07/2022	NF.52	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	1.918,28
05/07/2022	NF.000.015.439	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	160,00
05/07/2022	NF.17913	Luciano T. Wakasugui-Jales-ME	Consumo	285,00
11/07/2022	NF.3470	Marau Eletromecânica Ltda	Consumo	120,00
12/07/2022	NF.000.000.222	Guilherme Soares de Oliveira Lazaro	Consumo	300,00
13/07/2022	NF.145.252.821	Elektro Redes S.A.	Consumo	1.891,60
18/07/2022	NF.000.051.188	AGROMEC Jales Agrícola Ltda	Consumo	344,28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

18/07/2022	NF.000.002.036	Robertinho Papelaria Ltda – ME	Consumo	250,00
21/07/2022	NF.6155	UNIPETRO Auto Posto Ltda	Consumo	407,56
22/07/2022	NF.000.015.454	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	670,00
24/07/2022	NF.1524502556-0	Telefônica Brasil S/A	Consumo	218,74
26/07/2022	NF.000.015.457	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	280,00
27/07/2022	NF.301790	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda	Consumo	344,00
29/07/2022	NF.000007844	Erica Aparecida de Souza Lima Eireli	Consumo	332,00
03/08/2022	NF.000.000.661	Gislaine Vicente Teixeira Cagnin	Equipamento	1.330,00
03/08/2022	NF.000.000.660	Gislaine Vicente Teixeira Cagnin	Equipamento	300,00
03/08/2022	NF.13	Gislaine Vicente Teixeira Cagnin	Prestação de Serviços	200,00
08/08/2022	NF.3726	Enfasis Sistemas e Consultoria Ltda	Prestação de Serviços	270,00
10/08/2022	NF.65	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	1.650,00
10/08/2022	NF.66	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	150,00
10/08/2022	NF.000.001.431	Gisele Clara da Silva	Consumo	273,00
12/08/2022	NF.000.015.767	FMC Produtos e Serviços para Saúde Ltda	Equipamento	2.173,92
15/08/2022	NF.4.610.416	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde S.A.	Consumo	270,90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

15/08/2022	NF.008253	R. L. Nobre – ME	Equipamento	378,76
15/08/2022	NF.1558	MB Materiais de Apoio Terapêutico e Pedagógico Ltda	Equipamento	175,30
15/08/2022	NF.000.015.354	Luiza Otoni Arantes	Equipamento	145,00
17/08/2022	NF.000.043.591	MI6 Tecnologia Ltda	Equipamento	75,00
18/08/2022	NF.000.015.494	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	160,00
25/08/2022	Recibo nº2508/2022	Federação das APAEs do Estado de SP	Prestação de Serviços	175,00
03/09/2022	SOR202289918065	Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp	Consumo	482,92
08/09/2022	NF.9309	Climaster Ar Condicionado Ltda	Prestação de Serviço	930,00
12/09/2022	NF.8144	Erica Aparecida de Souza Lima Eireli	Consumo	519,10
13/09/2022	NF.000043256	Auto Posto Pupim	Consumo	150,80
14/09/2022	NF.82	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	1.800,00
16/09/2022	NF.000.009.403	Exemplo Ind. Com. Prod. Ortopédicos Ltda	Equipamento	26.214,00
24/09/2022	NF.758838	Magazine Luiza S/A	Equipamento	1.159,60
28/09/2022	NF.000.001.507	Gisele Clara da Silva – ME	Consumo	65,00
30/09/2022	NF.000.001.133	Nogatec Notebook Comércio e Serviços Ltda	Equipamento	569,40
04/10/2022	SOR202299832974	Cia. Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP	Consumo	544,30
07/10/2022	NF.96	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	1.800,00
10/10/2022	NF.316753	Dental Med Sul Artigo Odontológicos Ltda	Consumo	2.239,50
14/10/2022	Apólice nº05.31/28908760	Tokio Marine Seguradora	Consumo	588,07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

14/10/2022	NF.015560703	Kabum Comércio Eletrônico S.A	Equipamento	4.233,90
18/10/2022	NF.97	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	400,00
19/10/2022	NF.015602462	Kabum Comércio Eletrônico S.A	Equipamento	4.233,90
20/10/2022	NF.99	Ramon Vendas e Serviços Ltda	Consumo	219,90
22/10/2022	NF.015631444	Kabum Comércio Eletrônico S.A	Equipamento	2.150,19
24/10/2022	NF.000.000.524	Cristovam Andreo de Aro	Consumo	567,05
24/10/2022	NF.2213	Rosana Veronezi Informática	Prestação de Serviços	340,00
28/10/2022	NF.000.000.545	Cristovam Andreo de Aro	Consumo	311,65
28/10/2022	NF.64	Francis Keli de Oliveira Gil	Prestação de Serviços	250,00
31/10/2022	NF.99	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	2.250,00
31/10/2022	NF.51	Renan Junior Salmazzo – ME	Prestação de Serviços	1.000,00
03/11/2022	NF.000.015.598	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	135,00
04/11/2022	NF.000.000.254	Costa e Vieira Serralheria Ltda ME	Consumo	5.050,00
04/11/2022	NF.500	Kleber Hiroshi Ishii Lima	Prestação de Serviços	2.040,00
08/11/2022	NF.000.001.362	Giovana de Oliveira Santos	Equipamento	389,00
10/11/2022	NF.000009065	Selaria Irmãos Andrade Ltda	Equipamento	460,00
10/11/2022	NF.007.230	Benjamim Plast Industria e Comércio Ltda	Equipamento	915,00
10/11/2022	NF.000.000.366	Navarro & Navarro – Artigos Esportivos Ltda ME	Equipamento	350,00
10/11/2022	NF.1040	Mercadão de Utilidades Jales Ltda	Consumo	143,50
10/11/2022	NF.000067967	Workout Comércio de Produtos para Saúde Ltda	Equipamento	1.275,98
11/11/2022	NF.000000325	Cassia A. de Souza Brinquedos ME	Consumo	449,97
11/11/2022	NF.000000326	Cassia A. de Souza Brinquedos ME	Consumo	474,56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

11/11/2022	NF.000.000.301	Top Brinq Comércio de Brinquedos Ltda	Equipamento	419,00
11/11/2022	NF.000.000.434	Roque Brinquedos Ltda	Consumo	874,20
11/11/2022	NF.000.000.298	Top Brinq Comércio de Brinquedos Ltda		318,99
14/11/2022	NF.000016812	Centerlar Comércio de utilidade Ltda	Consumo	42,18
22/11/2022	NF.000019166	A F da Silva Artigos Esportivos Ltda	Consumo	102,90
23/11/2022	NF.25397	Movesco Ind. e Com. De Móveis Escolares Ltda	Equipamento	1.834,93
30/11/2022	NF.55	Guilherme Soares de Oliveira	Prestação de Serviços	150,00
01/12/2022	NF.008770	R. L. Nobre – ME	Equipamento	265,00
01/12/2022	NF.000002008	Matheus Martins da Silva	Consumo	120,00
01/12/2022	NF.117	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	2.225,00
05/12/2022	NF.2251	Rosana Veronezi Informática	Prestação de Serviços	370,00
05/12/2022	NF.3880	Enfasis Sistemas e Consultoria Ltda	Prestação de Serviços	290,00
06/12/2022	NF.000.006.960	Jalecell Celulares Ltda – Matriz	Consumo	175,00
13/12/2022	NF.000.000.343	Josiane Silvestre Zulian Santos – ME	Equipamento	5.190,00
13/12/2022	NF.000.015.666	Caparroz Comércio de Rações Ltda – ME	Consumo	224,00
20/12/2022	NF.000.000.234	Guilherme Soares de Oliveira	Equipamento	1.654,00
21/12/2022	NF.12	Delques Ferreira Carlos	Prestação de Serviços	1.000,00
24/12/2022	NF.1605605383-0	Telefônica Brasil S/A	Consumo	160,74
26/12/2022	NF.272	Rafael Augusto Soares	Prestação de Serviços	1.029,50
28/12/2022	NF.000.000.350	Josiane Silvestre Zulian Santos – ME	Equipamento	1.530,00
28/12/2022	NF.930430	Magazine Luiza S/A	Equipamento	719,10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

28/12/2022	NF.144	Thiago Ribeiro Cruz	Prestação de Serviços	2.225,00
29/12/2022	NF.334	Luana Gomes Magri Projetos e Construções Ltda	Prestação de Serviços	1.600,00
15/06/2022	NF.000.022.489	Comercial Jales de Mat. Ele. e Hid. Ltda	Consumo	160,17
		CONSUMO	TOTAL	23.506,44
		PREST. SERV.	TOTAL	24.941,15
		EQUIPAMENTO	TOTAL	59.670,08
		DEVOLVIDO + juros	TOTAL	958,64
			TOTAL	107.159,03

- A meta pactuada à época, ficou firmada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico às pessoas com deficiência intelectual e múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA), do município de Jales. Além disso, foi previsto a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO. Nesse contexto, a implementação se deu conforme detalhado abaixo:

JUNHO/2022	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%
JULHO/2022	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%

Fonte: APAE-Jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

AGOSTO/2022	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%
SETEMBRO/2022	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%
OUTUBRO/2022	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%
NOVEMBRO/2022	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%

Fonte: APAE-Jales

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

DEZEMBRO	Prestação de Serviços de Saúde Ambulatoriais, incluindo apoio terapêutico as pessoas com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência e transtorno do espectro autista – TEA) do município de Jales. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MATERIAL DE CONSUMO	100%

Fonte: APAE-Jales

XIX- Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX

( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa, previstas nos capítulos VIII e IX. Justifique.

( ) Em desacordo com as normas da Instrução Normativa, previstas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

XX- Conclusão Final:

- DA GESTÃO DA PARCERIA: Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatórios fotográficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentados pela entidade, e ainda do monitoramento de eventuais apontamentos realizados nos relatórios de acompanhamento produzidos por este servidor, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no Plano de Trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

- DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Considerando as ações, acima descritas, e que a Instituição é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo, sendo ela a única organização em Jales e região que dispõe de serviço especializado em saúde para esse público, **considera-se que as metas previstas foram executadas;** através do referido Termo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales "APAE-Jales" realizou atendimentos de saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, bem como a aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de terceiros.

- BENEFÍCIOS E IMPACTOS: Acerca dos benefícios e impactos da parceria, constata-se: as pessoas com deficiência intelectual receberam atendimentos especializados e realizados por equipe multiprofissional, proporcionando a reabilitação clínica e funcional dos pacientes, ao mesmo tempo em que promoveu a melhora da qualidade de vida das pessoas com deficiência; empreendeu-se a ampliação das potencialidades laborais e independência da vida diária desse público, tendo assim, por todo o exposto, contribuído para a inclusão social, bem como para um trabalho de prevenção às deficiências.

- SATISFAÇÃO DO PÚBLICO: A parceria em questão não previu em seu Plano de Trabalho pesquisa institucional do grau de satisfação do público alvo. Todavia, previu a equipe técnica envolvida e os próprios pacientes como meio de verificação da satisfação do público em relação ao serviço. Em posse desse conhecimento, durante visitas técnicas realizadas in loco, esta indagação foi feita para a equipe técnica envolvida nos atendimentos, o que proporcionou deste modo, um meio para constatar que o grau de satisfação do público alvo se encontrava em um nível bom.

- SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA: Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto da parceria não financia todo o funcionamento das atividades desempenhadas pela instituição.

- Considerando a certidão emitida em 30 de novembro de 2023, de autoria da servidora Lais Dantas N. Martineli, responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, certificando o entendimento pela aprovação da Prestação de Contas Final apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 - centro – CEP 15.700-046 – JALES – SP
Fone (17) 3632-1048 e 3632-7047 - CNPJ: 45.131.885/0001-04
e-mail: idairlopes@hotmail.com
diretoriasmsjales@gmail.com

• Nestes termos, após ampla análise de prestação de contas realizada, emito **parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, favorável à aprovação da Prestação de Contas Final** apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales-APAE, no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais), cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração nº 08/2022, Processo nº 06/2022.		
XXI- Deste modo, recomendamos a (X) aprovação ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.		
Data: 30/11/2023	Nome do Gestor: Idair Lopes Neto CPF:338.530.798-81	Assinatura do Gestor: gov.br Documento assinado digitalmente IDAIR LOPES NETO Data: 30/11/2023 16:08:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas, relativo ao exercício de 2022 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE cujo repasse de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 06/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2022, Termo de Colaboração nº 08/2022, formalizado em 30/05/2022, com vigência para 31/12/2022.

Certifico, que a OSC atendeu as solicitações de ajustes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 30 de novembro de 2023.

Laís Dantas N. Martineli
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** o Parecer Técnico Final de Análise de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº17/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº19/2022, Processo nº19/2022 - Recurso Federal, parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Jales/SP.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 17/2022

Processo nº 19/2022

Inexigibilidade 19/2022

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 22/03/2023, sendo esta efetuada 17/03/2023, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Rua: Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jd. São Gabriel

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-mail: lardosvelhinhos@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro, advindo de emenda parlamentar, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI.

Nº. do Processo: 19/2022 **Inexigibilidade de Chamamento Público:** 19/2022

Termo de Colaboração: 17/2022 **Data da Assinatura:** 22/11/2022

Vigência: até 31 de dezembro de 2022

Valor do Recurso: R$ 50.000,00

Valor Repassado: R$ 50.000,00

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FEDERAL:

Data do repasse	Valor previsto	Valor transferido	Valor comprovado
08/12/2022	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Total	**R$** 50.000,00	**R$** 50.000,00	**R$** 50.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicação financeira R$ 122,66	R$ 50.122,66	R$ 50.269,93
Recursos próprios	R$ 147,27	
TOTAL	R$ 50.269,93	

IV- ANÁLISE TÉCNICA:

Diante do acompanhamento da parceria, realizado por meio de visitas institucionais; contato telefônico; Watssap; relatórios fotográficos; analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade (análise do relatório de execução do objeto e execução financeira), constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente conforme definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e objeto previsto.

V- CUMPRIMENTO DAS METAS:

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório de Cumprimento do obejto encaminhado pela OSC e por meio das visitas na instituição, observa-se que:

A parceira cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho:

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	**Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)**	**Meios de Aferição**
Meta 1: Atendimento ao idoso no acolhimento	Meta atingida	Lista nominal dos atendidos, visita institucional.
Meta 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Meta atingida	Registro fotográfico, visita institucional, relatórios.
Meta 3: Criação de Vínculos de Convívio Social	Meta atingida	Registro fotográfico, relatórios.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.c

VII- PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 31 de agosto de 2023.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira final, relativo ao exercício de 2022 do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, cujo repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 19/2022, Inexigibilidade nº. 19/2022, Termo de Colaboração nº 17/2022.

Certifico, outrossim, que após o atendimento da notificação administrativa 04/2023, não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas do LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO, está apta a ser aprovada.

Jales, 10 de novembro de 2023.

Laís Dantas N. Martinell
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor